PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 52/16

Considerando a competência do Município estabelecida na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

considerando as políticas públicas desta gestão voltada para a eficiência e eficácia da mobilidade reduzida;

considerando que estas políticas públicas inclusivas tornam afirmativas quando são efetivamente implantadas e usufruídas pela população alvo;

considerando que já se encontra funcionando no Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral (NACPC), o qual já atende a 420 crianças e adolescentes, segundo dados da própria entidade;

considerando a instalação destes equipamentos em outras praças da Cidade, como meio de contemplar todas as crianças portadoras de algum tipo de deficiência;

considerando que a inclusão melhora a autoestima da criança, uma vez que esta passa a conviver no espaço público com outras crianças e consequentemente com interatividade e troca de experiências;

considerando que esta iniciativa irá melhorar as funções cognitivas da criança e consequentemente seu desenvolvimento psicomotor;

considerando que esta iniciativa faz de Salvador uma Cidade inclusiva, e, dentro da ótica da perspectiva futura, contribuirá para que estas crianças evoluam em seus aspectos clínicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a Secretaria de Manutenção do Município (SEMAN), a dotar as praças públicas da Cidade de parque acessível com equipamentos para crianças portadoras de mobilidade reduzida.

Sala das Sessões, 4 de março de 2016.

EUVALDO JORGE